



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenação de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
028/2022 - CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E INSTITUTO CAMPINENSE DE
ENSINO SUPERIOR LTDA – ICES/UNAMA
SANTARÉM/PA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, portadora da carteira de identidade nº 3034217 SSP/PA e inscrita no CPF nº 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém-PA, e de outro lado o **INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA – ICES/UNAMA SANTARÉM/PA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.933.916/0007-66, com endereço a Rua Rosa Vermelha, 335, Aeroporto Velho, Cep:66010-200, Santarém/PA, Fone: (93) 3523-5990, neste ato representado por seu procurador o Sr. **ELZO EVERTON DE SOUSA VIEIRA**, inscrito no CPF nº. 834.625.032-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4411686 – SSP/PA resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objetivo proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de Direito e Serviço Social do ICES/UNAMA, estágio obrigatório não remunerado, no âmbito do Fórum da Comarca de Santarém.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Acordo passará a vigorar a partir de sua assinatura, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, mediante comunicação por escrito a parte interessada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, não podendo exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, sendo obrigatório a descrição da vigência no Termo de Compromisso, a ser firmado com o ICES/UNAMA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a observar as normas estabelecidas para os servidores do TJPA, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e a veiculação de informações a que tenham acesso, em decorrência do estágio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A jornada de atividades em estágio, será definida de comum acordo entre a IES e o representante do TJPA, devendo constar do Termo de Compromisso e ser compatível com as atividades escolares:

- Não ultrapassar 06 (seis) horas diárias, e 30 (trinta) horas semanais.

- Nos casos em que os estágios alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que haja previsão no projeto pedagógico

TJPA-LEM-2022 36204
LCT



Assinado com senha por CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Use 3386460 21970144-2654 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3386460 21970144-2654>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES Data e hora: 22/09/2022 10:54



TJPALEM202236204A



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3343225.22099382-2455 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3343225.22099382-2455>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 15/12/2022 14:51




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenação de Convênios e Contratos

- Se ICES/UNAMA adotar verificações de aprendizagens periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida, pelo menos, à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constará do termo de compromisso os seguintes compromissos do estagiário:

- Ser assíduo e disciplinado;
- Tratar com urbanidade, cordialidade e respeito os magistrados, partes, membros do Ministério Público, advogados, testemunhas, servidores e auxiliares da Justiça;
- Manter conduta irrepreensível na vida pública e particular;
- Utilizar trajés que não sejam atentatórios à imagem da Justiça;
- Assinar lista de comparecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem-se atribuições do TJPA e do ICES/UNAMA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete ao **TRIBUNAL**, por intermédio dos magistrados Fórum da Comarca de Santarém:

- a) Colocar à disposição da ICES/UNAMA, número de vagas de estágio para preenchimento;
- b) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio não remunerado;
- c) Ofertar instalações adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades do estagiário;
- d) Controlar a frequência dos estagiários durante a realização das atividades de estágio;
- e) Remeter mensalmente ao Coordenador do Curso, relatório de frequência do estagiário;
- f) Ao final do estágio, entregar o Termo de Realização do efetivo exercício, com menção à data de seu início e término;
- g) Informar a Instituição de Ensino, o desligamento do estagiário, bem como uma avaliação do seu desempenho, fornecida pelo gestor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compete a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- a) Indicação dos acadêmicos, para fins de cumprimento do estágio, mediante ofício;
- b) Celebrar termo de compromisso com o estagiário e o TJPA, indicando as condições de adequação do estágio, a etapa e modalidade de formação acadêmica do estudante e o horário e calendário acadêmico;
- c) Comunicar ao TJPA – Fórum de Santarém, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas;
- d) Providenciar o pagamento relativo ao seguro obrigatório, dos estagiários.

CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

TJPA-MEM-2022-36204
LCT

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Use 3386465 21978144-2654 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06 8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3386465 21978144-2654>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 22/09/2022 10:54



TJPA-MEM-2022-36204



TJPAMEM202236204A



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3343225.22099382-2455 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3343225.22099382-2455>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 15/12/2022 14:51



A contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário será de obrigatoriedade da ICES/UNAMA, cuja aplicação seja compatível com os valores de mercado conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

A conclusão do estágio rescindir-se-á automaticamente, nas seguintes hipóteses:

- a) Término do prazo do Termo de Compromisso;
- b) Abandono do estágio, caracterizado por ausência não justificada;
- c) Conclusão ou interrupção de curso;
- d) Comportamento incompatível com os regulamentos do TJPA, por parte do estagiário;
- e) Quando o estagiário deixar de cumprir o disposto no Termo de Compromisso;
- f) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

O TJ/PA não se responsabilizará por qualquer remuneração, nem mesmo a título de gratificação, aos estagiários.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Acordo de Cooperação não implicará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução, dentro de suas áreas de competência, e de acordo com a existência de disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste acordo serão resolvidos de comum acordo por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste acordo ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste acordo de cooperação, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do acordo de cooperação será feita pelo Diretor do Fórum da Comarca de Santarém, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Acordo de Cooperação, quando assim o desejar, notificando a outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo será publicado no Diário Oficial do Estado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO

TJPA-MEM-2022-36294
LCI

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LÍLIA PINHEIRO
Use 3386468 21978144-2654 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3386468 21978144-2654>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 22/09/2022 16:54



TJPA-MEM202236204A



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3343225.22099382-2455 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3343225.22099382-2455>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 15/12/2022 14:51




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei 8.666/93 e alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém - PA para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Acordo, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto as cláusulas deste Acordo de Cooperação, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Belém, 29 de Setembro de 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargadora Presidente do TJ/PA


Elzo Everton de Souza Vieira
Reitor
ELZEVERTON DE SOUZA VIEIRA
INSTITUTO CAMPINEIRO DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ICES/UNAMA
SANTAREM/PA

Testemunhas:

Nome: 

CPF nº 353.760.902-72

Nome: Rosângela Santa

CPF nº 598.039.322-68

TJPA-LEM-2022-36214
LCT



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Use 3386468 21978144-2654 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06 8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3386468 21978144-2654>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 22/09/2022 10:54



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3343225.22099382-2455 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3343225.22099382-2455>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 15/12/2022 14:51



TJPAMEM202236204A


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadora de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE			C.G.C./C.N.P.J.	
Tribunal de Justiça do Estado do Pará			04.557.897/0001-55	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3085, Bairro do Souza				
CIDADE	U.F.	C.E.P.	DDD/TELEFONE	EA - Esfera Administrativa
Belém	PA	66 613-710	(91) 3205-3000	Estado
NOME DO RESPONSÁVEL			C.P.F.	
CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO			183.955.789-00	
C./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRICULA	
3084217 SSP/PA	Desembargadora Presidente			
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:			C.G.C./C.N.P.J.	
INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR - ICESUNAMA			05.933.016/0007-65	
ENDEREÇO				
RUA ROSA VERMELHA, 335 - AEROPORTO VELHO				
NOME DO RESPONSÁVEL	C.P.F.	C./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	
ELZO EVERTON DE SOUSA MEIRA	034.625.032-00	4411685 - PC-PA	REITOR	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Promover estágio voluntário aos discentes do Instituto Campinense de ensino superior	24 meses
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Possibilitar a realização de estágio não remunerado, a ser prestado pelos discentes dos cursos de Direito e Serviço Social	
OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
GERAL: Propiciar aos acadêmicos tratamento prático e aperfeiçoamento técnico.	



Assinado com senha por MARINA DO SOCORRO BASTOS HETEMOURY
 Use 3379141.21978144.2654 - para a consulta à autenticidade em http://sigat6-prod/06-sigaex/public/app/autenticar?n=3379141.21978144.2654
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 15/09/2022 13:18



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
 Use 3386468.21978144.2654 - para a consulta à autenticidade em http://sigat6-prod/06-sigaex/public/app/autenticar?n=3386468.21978144.2654
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 22/09/2022 10:54



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
 Use 3343225.22099382-2455 - para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3343225.22099382-2455
 Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 15/12/2022 14:51



TJPA/MIEM/202236204A


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ESPECÍFICOS:

- Colocar na prática tudo que está aprendendo
- Adquirir experiência e começar a trilhar o caminho da carreira.
- Crescimento profissional, através da prática de toda teoria aprendida, tornando mais claro a aplicação na prática do conhecimento.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Promover a inserção dos discentes com possibilidade de aprender na prática

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

- Crescimento profissional;
- Experiência prática;
- Proporcionar conhecimentos práticos

4. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

6. METODOLOGIA

- Aprendizado prático-técnico, consistente na convivência com os trâmites processuais, bem como, o aperfeiçoamento das teorias adquiridas no curso

8. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do convênio será feita pelo Diretor do Fórum da Comarca de Santarém, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objeto



Assinado com senha por MARIA DO SOCORRO BASTOS BITENCOURT
Use 3339144-21970144-2654 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3339144-21970144-2654>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 15/09/2022 13:19



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Use 3386466-21970144-2654 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3386466-21970144-2654>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 22/09/2022 10:54



TJPAES2022131



TJPAES2022131



TJPAEM202236204A



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3343225.22099382-2455 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3343225.22099382-2455>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 15/12/2022 14:51



7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANOS	2022					2023						
MESES	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	
ASSINATURA	x											
EXECUÇÃO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
ANOS	2023					2024						
MESES	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
EXECUÇÃO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	SET	OUT										
	x	x										

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPE

8.1. OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- Indicação dos acadêmicos, para fins de cumprimento do estágio, mediante ofício de encaminhamento do estagiário;
- Celebrar Termo de Compromisso com o estagiário o TJPA, indicando as condições de adequação do estágio, a etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e ao horário e estendário acadêmico;
- Comunicar a T.JPA - Fórum de Santarém - no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas;
- Providenciar o pagamento relativo ao seguro obrigatório dos estagiários

8.2. OBRIGAÇÕES DO TJPA

- Compete ao Tribunal, por intermédio dos magistrados do fórum de Santarém
- Colocar a disposição da RES número de vagas para preenchimento;
- Celebrar Termo de Compromisso de Estágio não remunerado;
- Ofertar instalações e equipamentos adequados ao pleno desenvolvimento das atividades do estagiário;
- Controlar a frequência dos estagiários durante a realização das atividades de estágio.
- Remeter mensalmente ao Coordenador do Curso relatório de frequência do estagiário
- Ao final do estágio, entregar o Termo de Realização do efetivo exercício, com menção à data de início e término;
- Informar a Instituição de Ensino, o desligamento do estagiário, bem como uma avaliação do seu desempenho, fornecida pelo gestor;

3



Assinado com senha por MARCELO SOUTO MAIOR BASTOS BITENCOURT
 Use 3379141.21978144-2654 - para a consulta à autenticidade em <http://sigat0-n06.8080-sigaex/public/app/autenticar?n=3386468.21978144-2654>
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 15/09/2022 13:19



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
 Use 3386468.21978144-2654 - para a consulta à autenticidade em <http://sigat0-n06.8080-sigaex/public/app/autenticar?n=3343225.22099382-2455>
 Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 22/09/2022 10:54



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
 Use 3343225.22099382-2455 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3343225.22099382-2455>
 Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 15/12/2022 14:51



TJPA/AMEM/202236204A



9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

10. APROVAÇÃO DOS PARTICÍPEIS

Aprovado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Belém-PA, ____ de _____ de 2022.



Assinado com senha por MARIA DO SOCORRO FASTOS BITENCOURT
Use 3343225.22099382-2455 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n00-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3343225.22099382-2455>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 15/08/2022 13:13



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Use 3386468.21978144-2654 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n00-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3386468.21978144-2654>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 22/09/2022 10:54



TJPADES02172431



TJPADES02172431



TJPAMEM202236204A



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3343225.22099382-2455 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3343225.22099382-2455>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 15/12/2022 14:51



JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/TJPA/2022**

OBJETO: Aquisição de conjunto de 424 estantes deslizantes para a Divisão de Arquivo do TJPA, incluindo instalação e montagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. SESSÃO PÚBLICA: 17/10/2022, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3184, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 29 de setembro de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 859235**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/TJPA/2022**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 065/TJPA/2022, que tem por objeto contratação de serviço de Gestão Documental para triagem, classificação e controle da Documentação Administrativa do TJPA (Comarca de Belém), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 29/09/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 859560**CONVÊNIO**

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 028/2022-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA – ICES/UNAMA SANTARÉM/PA sob o nº. 05.933.016/0007-66 // Objeto: proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de Direito e Serviço Social do ICES/UNAMA, estágio obrigatório não remunerado, no âmbito do Fórum da Comarca de Santarém // Vigência: O presente Acordo passará a vigorar a partir de sua assinatura, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, mediante comunicação por escrito à parte interessada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. // Recursos: O TJ/PA não se responsabilizará por qualquer remuneração, nem mesmo a título de gratificação, aos estagiários. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 29/09/2022/. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 859347**OUTRAS MATÉRIAS**

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 029/2022/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração DÉBORA MORAES GOMES, em obediência a Portaria nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº. 8.972/20, vem aplicar à empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.654.914/0001-76, com endereço na Rua da Assembleia nº 170 A bairro Maracangalha, CEP: 66.110-190 cidade de Belém, Estado de Pará, Telefone: (91) 3246-1213, 3266-8507, e-mail: licitacao@uol.com.br; as penalidades de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO PARÁ PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES E MULTA NO VALOR DE R\$ 33.802,57 (trinta e três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) em virtude do descumprimento das obrigações assumidas através do Contrato 043/2021, com fundamentado na Cláusula Décima Quarta, parágrafo segundo, alíneas "b" e "d", conforme a instrução constante no PA-PRO-2021/03128.02. // Belém, 20 de setembro de 2022. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 859387**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 39.275, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 017012/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ANTÔNIO FERREIRA MAIA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100382, 08 (oito) dias de Licença Nojo, nos termos do artigo 72, inciso III da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 26-09-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 859453**PORTARIA Nº 39.274, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 017008/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor CARLOS AUGUSTO FERREIRA MAIA, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0179531, 08 (oito) dias de Licença Nojo, nos termos do artigo 72, inciso III da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 26-09-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 859436**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 39.272, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 741/2022, de 20-09-2022, protocolizado sob o Expediente nº 017006/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor KLEBER AUGUSTO SABBÁ DE SOUZA Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100116, 03 (tres) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 14 a 16-09-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 859406**PORTARIA Nº 39.273, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 742/2022, de 20-09-2022, protocolizado sob o Expediente nº 017010/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor NEWTON COLARES COHEN Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100119, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 26-09-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 859411**PORTARIA Nº 39.271, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 731/2022, de 13-09-2022, protocolizado sob o Expediente nº 016445/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ AUGUSTO PANTOJA Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0100342, 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 08-09 a 08-10-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 859394**PORTARIA Nº 39.270, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 38.576/2022, e,



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3343225.22104374-3977 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3343225.22104374-3977>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 15/12/2022 14:51



TJPAMIEM202236204A

